

**Josué Victor dos Santos
Gomes**

Universidade Federal de Minas
Gerais – UFMG

E-mail:

josuevictordossantos@gmail.com

Nayara Luiza de Souza

Universidade Federal de Minas
Gerais – UFMG

E-mail:

souza.nayaralu@gmail.com

**Pedro Henrique Magalhães
Mendonça**

Universidade Federal de Minas
Gerais – UFMG

E-mail:

pedrodimendonca@gmail.com

Pâmela Guimarães-Silva

Universidade Federal de Minas
Gerais – UFMG

E-mail:

pamelaguimaraesufmg@gmail.com



Este trabalho está licenciado sob uma
licença [Creative Commons Attribution
4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Copyright (©):

Aos autores pertence o direito
exclusivo de utilização ou reprodução

ISSN: 2175-8689

“Você não deveria estar gravando sem a nossa permissão”: looping da morte negra e o pelourinho midiático nas imagens

*"You shouldn't be recording without
our permission":
the looping of black death and the
media pillory in images*

*"No deberías estar grabando sin
nuestra permiso":
el bucle de la muerte negra y el picota
colonial mediático en las imágenes*

Gomes, J., de Souza, N. L., Magalhães Mendonça, P. H., &
Guimarães-Silva, P. "Você não deveria estar gravando sem a
nossa permissão": : looping da morte negra e o pelourinho
midiático nas imagens. *Revista Eco-Pós*, 28(2), 551-575.
<https://doi.org/10.29146/eco-ps.v28i2.28347>

RESUMO

Historicamente os açoitamentos de pessoas negras eram tornados públicos nos pelourinhos como estratégia de controle social dos escravizados e ressarcimento moral dos colonizadores. Considerando que as imagens da negritude forjadas na escravização são atualizadas pelo *dispositivo de racialidade* (Carneiro, 2023), discutimos neste artigo como a difusão de imagens de violência sobre corpos negros pelo jornalismo e nas redes sociais podem resultar em uma espiral de violência (Martín-Baró, 2012) e terminar por constituir um pelourinho midiático que contribui para o reforço do *contrato racial* (Mills, 2023).

PALAVRAS-CHAVE: *Pelourinho midiático; Dispositivo de racialidade; Violência; Imagens; Negritude.*

ABSTRACT

Historically, the whippings of black people were made public in the pillory as a strategy for social control of the enslaved and moral redress for the colonizers. Considering that the images of blackness forged during enslavement are updated by the *raciality device* (Carneiro, 2023), we discuss in this article how the dissemination of images of violence against black bodies on social media and by journalism can result in a spiral of violence (Martín-Baró, 2012) and end up constituting a media pillory that contributes to reinforcing of the *racial contract* (Mills, 2023).

KEYWORDS: *Media pillory; Raciality device; Violence; Images; Blackness.*

RESUMEN

Históricamente, los azotes a los negros se hacían públicos en la picota como estrategia de control social de los esclavizados y de desagravio moral de los colonizadores. Considerando que las imágenes de la negritud forjadas durante la esclavitud son actualizadas por el *dispositivo de racialidad* (Carneiro, 2023), discutimos en este artículo cómo la difusión de imágenes de violencia contra los cuerpos negros en las redes sociales y por el periodismo puede resultar en una espiral de violencia (Martín-Baró, 2012) y acabar constituyendo una picota mediática que contribuye a reforzar el *contrato racial* (Mills, 2023).

PALABRAS CLAVE: *Pelourinho media; Dispositivo de racialidad; Violencia; Imágenes; Negritud.*

Submetido em 18 de julho de 2024.

Aceito em 25 de fevereiro de 2025.

Introdução

A presença da violência no processo de racialização do negro no Brasil pode ser considerada uma constante histórica na equação do racismo em nosso país. Nascimento (2016) destaca que uma das principais estratégias de desumanização do negro durante o processo de escravização foi a aplicação da violência, tanto corporal quanto simbólica, como demarcador de poder. Para o autor, “desde o início da colonização, as culturas africanas trazidas nos navios negreiros foram mantidas num verdadeiro estado de sítio, um indiscutível caráter mais ou menos violento nas formas, às vezes sutis, da agressão” (Nascimento, 2016, p. 100).

Embora a coroa portuguesa e, posteriormente, a brasileira independente tivessem, de acordo com Nascimento (2016) e Munanga (2020), a reputação de exercer uma escravidão *humanizada* se comparada às demais, esse falseamento surgiu de um processo de alienação sobre a realidade violenta que a escravidão infligiu ao negro africano e brasileiro. Como explicita Nascimento (2016), algumas das características dessa falsa benevolência portuguesa podiam ser encontradas justamente no corpo das pessoas escravizadas que carregavam consigo “deformações físicas resultantes de excesso de trabalho pesado e aleijões corporais consequentes de punições e torturas, às vezes de efeito mortal para o escravo” (Nascimento, 2016, p. 55).

Importante ressaltar que, além de impor a violência sobre o corpo do escravizado, importava aos gestores da escravidão fazer desses processos marcos disciplinares visuais, como os castigos públicos que necessitavam ser assistidos pelos demais escravizados, pela população negra liberta e também pelos indivíduos brancos. Essa reiteração da violência tinha como objetivo reforçar visualmente algo que Charles W. Mills nomeou como contrato racial (Mills, 2023) — uma contraposição ao contrato social idealizado pelos iluministas que afirmavam ser possível uma organização justa e igualitária da sociedade, o que, como sabemos e como aponta Mills, nunca se efetivou.

A proposta do contrato racial (Mills, 2023) delineia uma ordem na qual a raça funciona como um divisor político, moral e epistemológico, estabelecendo uma hierarquia em que brancos dominam não-brancos por uma suposta superioridade. Esse contrato foi formalizado durante a colonização através de diversos documentos, como bulas papais, cartas régias e tratados entre

os colonizadores, que ofereceram justificativas mercadológicas, ideológicas e morais para a escravização do negro africano.

Na atualidade, o contrato racial foi atualizado por novos documentos que o legitimam para manter a exploração das pessoas negras mesmo após o fim legal da escravização, conforme argumenta Carneiro (2023). Para a autora, as representações das pessoas negras no Brasil são originárias das dinâmicas escravistas do século XV que consolidaram “a racialidade negra como o meio delinquente por excelência, produzindo sobre ela inclusive um dispositivo legal, a Lei da Vadiagem” (Carneiro, 2023, p. 78).

Esse e outros dispositivos constituíram narrativas que naturalizam a imagem das pessoas negras nos espaços de violência, cárcere e morte. Segundo Carneiro (2023), as leis e práticas policiais, historicamente dirigidas contra negros, perpetuam a marginalização e criminalização dessa população. As interações entre a polícia e a população negra que frequentemente resultam em encarceramento e violência mortal também passam por essa lógica. É possível observar como no Brasil, por exemplo, as operações policiais têm se configurado como um dos principais mecanismos necropolíticos que afligem a população negra, seja durante as grandes intervenções ou nas chamadas *abordagens preventivas* cotidianas¹.

Essa trajetória histórica de violência e desumanização reverbera na realidade contemporânea, como evidenciam os dados do Mapa da Segurança Pública de 2024: ao longo de 2023, as operações policiais resultaram na morte de, em média, 17 (dezessete) pessoas por dia — totalizando cerca de 6.300 (seis mil e trezentas) vítimas no ano. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), em 2022, das 6.429 (seis mil e quatrocentos e vinte e nove) mortes causadas por intervenção policial, aproximadamente 5.342 (cinco mil e trezentas e quarenta e duas) (83,1%) eram de pessoas negras. De acordo com o Atlas da Violência de 2024, dos homicídios registrados em 2022, 76,5% das vítimas eram pessoas pretas e pardas. Em outras palavras, em 2022, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, 2,8 pessoas negras foram mortas.

Acreditamos que, assim como a violência permaneceu sendo aplicada aos negros após a abolição legal da escravidão em suas mais diversas formas, os dispositivos visuais de tortura e

¹ Ambas são amparadas pelo art. 144º da Constituição Federal e nos arts. 240º e 244º do Código de Processo Penal.

morte, como os antigos pelourinhos e troncos, também se adaptaram ao longo dos anos. Isso porque “não há produção de vida e de morte da população sem a mobilização de certos regimes de visibilidade ou sem a constituição de um campo visual. Este campo visual é racialmente saturado, não é neutro em termos raciais” (Grabois, 2019, p. 1). E como acrescenta Hooks (2019), “da escravidão em diante, os supremacistas brancos reconheceram que controlar as imagens é central para a manutenção de qualquer sistema de dominação racial” (Hooks, 2019, p. 30).

É nesse sentido que, no atual contexto hipermidiatizado em que nos encontramos com grande inserção de mídias imagéticas, os registros da violência racial praticada por qualquer ente da sociedade, sejam civis ou policiais (no espectro mais amplo da noção de Polícia), carecem de uma reflexão crítica acentuada, a qual propomos neste trabalho. As imagens e vídeos em circulação no espaço midiático, muitas vezes, mostram agressões, assassinatos e outros atos violentos, que expõem não apenas a brutalidade das ações em si, mas também a maneira como a coletividade encara essas manifestações de violência.

Exemplos de grande repercussão e circulação midiática, como o assassinato de George Floyd, nos Estados Unidos (EUA)², e o caso de João Alberto Freitas³, no Brasil, ambos ocorridos em 2020, ilustram como a circulação de cenas racistas atualmente possui uma ampla capacidade de viralização em veículos tradicionais de comunicação, como os telejornais, mas também nas redes sociais. Ao observarmos as notícias sobre os casos citados e outras imagens em vídeos de coberturas jornalísticas sobre ocorrências de racismo, em especial os que envolvem agressão, buscamos compreender como a circulação dessas visualidades, muitas vezes invisibilizadas, têm operado para colocar em looping a morte negra (Wilderson, 2020) mesmo em espaços que se propõem como locais de denúncia contra as violências racistas.

Diante disso, propomos uma reflexão sobre como a difusão dessas imagens pode operar como uma atualização midiática dos pelourinhos, articulando-se diretamente ao

² Em 25 de maio de 2020, George Floyd, um homem negro, morreu durante uma abordagem policial em Minneapolis, EUA. Durante a ação, o policial Derek Chauvin posicionou seu joelho sobre o pescoço de Floyd por quase nove minutos, ignorando os apelos de que não conseguia respirar. O fato, amplamente registrado por transeuntes e disseminado nas redes sociais, provocou uma onda de protestos globais, reavivando debates intensos sobre violência policial, racismo institucional e a necessidade de reformas profundas no sistema de justiça.

³ Em 19 de novembro de 2020, na unidade do Carrefour, situada no bairro Passo d'Areia, na zona norte de Porto Alegre, João Alberto Freitas, um homem negro, de 40 anos, e prestador de serviços, foi brutalmente assassinado. Durante a noite, após um desentendimento na loja, a vítima foi perseguida, espancada e asfixiada por encarregados da segurança com o apoio de funcionários do supermercado. Testemunhas registraram a violência extrema, na qual João Alberto suplicava por socorro, mas foi impedido de se defender.

funcionamento do “dispositivo de racialidade” (Carneiro, 2023, p. 31). Tal dispositivo contribui para a naturalização da associação entre o corpo negro e as imagens recorrentes de morte, encarceramento e violência que circulam nos meios de comunicação.

1 Pensando uma cultura visual necropolítica e o espetáculo da morte negra

Em um exercício de breve observação de casos em que a dinâmica descrita acima opera, recuperamos a matéria “Câmera flagra músico negro sendo agredido com cassete em Curitiba”⁴, veiculada pelo *Primeiro Jornal* da Band TV, no dia 28 de novembro de 2022. A matéria em questão possui duração de 1’52” (1 minuto e 52 segundos) e está disponível no canal da emissora Band TV no YouTube⁵. Ao longo do vídeo, observa-se a repetição das cenas de agressão por quatro vezes, acompanhadas pela narração da repórter, que descreve os atos de violência enquanto apresenta o caso ao âncora do telejornal.

O mesmo caso foi noticiado pela Rede Globo, no programa *Hora Um da Notícia*⁶. Nessa cobertura, o jornalista responsável pela narração informa que a violência foi registrada por câmeras de segurança, as quais captaram pelo menos cinco golpes, com intervalos de aproximadamente dez segundos entre eles. Ainda segundo a reportagem, as agressões teriam durado *pelo menos 25 segundo*. Para ilustrar a relação entre o tempo real da agressão e sua repetição nas coberturas jornalísticas, apresenta-se a Tabela 1, que compara a duração dos episódios de violência com o tempo de exibição das imagens nos respectivos telejornais.

Tabela 1 – Comparação entre o tempo de duração da agressão e o tempo de exibição da agressão

Caso	Programa jornalístico	Duração da agressão	Duração da exibição da agressão
Agressão a músico negro, em Curitiba	<i>Primeiro Jornal</i> <i>Hora Um da Notícia</i>	x” (segundos)	x’x” (minutos e segundos) x” (segundos)

Fonte: Elabora pelos autores.

⁴ Esse caso compõe o conjunto de ocorrências observadas e sistematizadas no âmbito das pesquisas de doutoramento, voltadas à análise da cobertura jornalística de episódios de violência racial na imprensa brasileira. No presente momento do artigo, sua inclusão tem caráter estritamente didático-ilustrativo, servindo como exemplo para a reflexão proposta.

⁵ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Oig6-b9-XU8&ab_channel=BandJornalismo. Acesso em: fev., 2025.

⁶ Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/11159987/>. Acesso em: fev., 2025.

Chamamos atenção para essas dinâmicas temporais entre o tempo real da agressão e o tempo de tela que a violência ocupa nos veículos jornalísticos para discutir como ocorre a construção do looping da morte negra (Wilderson, 2020) no contexto jornalístico.

Uma das premissas do jornalismo televisivo é a de que todo texto falado precisa ser acompanhado de imagens que, em tese, comprovam o que está sendo noticiado (Paternostro, 1999). Nesse sentido, as edições das reportagens citadas ampliam a agressão para 46 (quarenta e seis) segundos de duração na matéria veiculada pela TV Band (quase o dobro do tempo da dita realidade dos fatos) e 35 (trinta e cinco) segundos na TV Globo, para ilustrar narrações em off, ou seja, vozes de narradores ou repórteres que não aparecem na imagem enquanto falam, e o depoimento da vítima descrevendo a violência.

Além dos espaços destinados às matérias televisivas, os jornais também replicam os vídeos das violências em suas plataformas digitais, como nas páginas de notícias online — a exemplo do G1, vinculado à TV Globo — e nas chamadas dos telejornais. Essa repetição das imagens de agressão ao corpo negro é apresentada em looping, ou seja, a violência é reiterada diversas vezes e em diferentes suportes, mesmo após o encerramento temporal do episódio registrado. Tal dinâmica contribui para a espetacularização da dor e para a naturalização da violência racial como conteúdo midiático recorrente.

Parece-nos que essa repetição atua, como aponta Wilderson, para criar um “espetáculo da morte negra” (Wilderson, 2020, p. 2016), cujas violações impostas sobre o corpo negro possuem uma utilidade para a sociedade branca. Para o autor a parte de uma discussão ontológica sobre o significado do conceito de humanidade e sobre o que é ser negro, na qual um conceito representa a antítese do outro, ou seja, pela ação da morte social causada pela raça, o negro não ocupa a categoria de humanidade.

Nesse âmbito, as violações e mortes infligidas ao negro na cultura visual e no campo da psique coletiva possuiriam a utilidade de dar coerência existencial para a sobrevivência da vida não negra (sobretudo branca). Uma vez que “[...]o espetáculo da morte negra é essencial para a saúde mental do mundo — não podemos sumir completamente, porque nossas mortes precisam ser repetidas, visualmente” (Wilderson, 2020, p. 255).

Tal dinâmica assemelha-se ao identificado por Carneiro sobre o “dispositivo de racialidade” (Carneiro, 2023, p. 85) e como opera na invisibilização da violência racista ao

naturalizar os locus permitidos a esses corpos — violência, cárcere e morte — e a disciplinação dos corpos. “A composição do dispositivo de racialidade com o biopoder se torna mecanismo de dupla consequência: promoção da vida dos brancos e multicídios de negros na esfera do biopoder” (Carneiro, 2023, p. 85). Ou nas palavras de Wilderson (2020): é a saúde mental da sociedade branca em nome de uma reprodução infinita da morte negra nas telas.

A partir disso propomos que, do mesmo modo, a figura do tronco e, principalmente, do pelourinho em praça pública ganharam sua função no espetáculo do racismo através do açoite e assassinato de escravizados.

O pelourinho era um monumento criado originalmente para demarcar a quem cabia a autoridade no território ou anunciar o ponto de origem de uma cidade, mas que se converteu em um espaço de terrorismo contra os negros escravizados no Brasil (Andrade, 2022). O autor identifica que esta cultura punitivista foi herdada das práticas de julgamento portuguesas (no entanto, na colônia os registros da condenação de pessoas brancas ao açoite revelam uma sequência de absolvição da pena com a justificativa da imunidade herdada da nobreza, enquanto o uso para os escravizados era mantido):

A exposição pública dos corpos rasgados pelos açoites demonstra bem o quanto o escravismo colonial acabava por vilipendiar a noção de expiação comunitária que justificara a prática na Europa, já que os sentidos de humilhação pública e reprovação social só eram parcialmente extensivos a escravos (Aufderheide, 1976, p. 302). Afinal, noções como consideração e reconhecimento social perdiam grande parte de seu valor moralizante perante a violenta anulação subjetiva que caracterizava a “morte social” dos cativos. Método de tortura que infligia dores excruciantes e, muitas vezes, implicava em elevado risco de morte, o açoitamento acabou impondo-se pelo puro terror que causava aos cativos e pelo pouco ônus trazido aos senhores (Andrade, 2022, p. 8-9, grifo no original).

A aplicação da violência de modo público desde o princípio do racismo brasileiro tem como meta moldar uma cultura visual que naturalize o espólio do corpo negro. Sobretudo, é necessário lembrar que essa prática também opera como um método de controle das ações no presente, ao mesmo tempo em que busca impedir possíveis levantes futuros por meio da disseminação do medo. Achille Mbembe (2016) esclarece que o poder de decidir quem vive e quem morre — a necropolítica — opera não apenas na história colonial, mas também nas contemporâneas relações de poder. As imagens de denúncia, amplamente difundidas em reportagens jornalísticas e nas redes sociais, constituem testemunhos visuais da aplicação da

necropolítica. Nelas, os corpos — sobretudo os corpos negros — são expostos como evidência das violências sistemáticas perpetradas pelo poder, funcionando como dispositivos que reiteram a lógica da morte como forma de controle social.

Entretanto, o uso massivo e repetitivo dessas imagens — em looping — seja por meio de registros estéticos marcados pelo sensacionalismo, seja para atender às dinâmicas algorítmicas que amplificam conteúdos altamente comentados, frequentemente acaba por reforçar a própria violência que se pretende denunciar. Tal prática se alinha, em certa medida, à pulsão estética colonial forjada pelos pelourinhos e troncos, nos quais o sofrimento era exibido como forma de controle e espetáculo.

Nesse contexto, a cultura visual configura-se como um conjunto de práticas e representações que moldam a maneira como o mundo é visto e interpretado, influenciando tanto a produção quanto a recepção das imagens. Quando associada à violência, essa cultura pode contribuir para a naturalização ou espetacularização do sofrimento, reforçando hierarquias sociais historicamente estabelecidas. A repetição de imagens violentas opera, assim, como uma extensão da necropolítica (Mbembe, 2016), normalizando a exposição de corpos negros violentados e convertendo a dor em espetáculo midiático. Dessa forma, a discussão aqui proposta ultrapassa os limites da ética do registro, alcançando também a dimensão temporal da exposição, que pode amplificar e perpetuar os sistemas de tortura e violência.

2 Dramatização da violência e Racismo midiático

Pensada como uma das principais invenções do século XX, a televisão contribuiu a popularizar a imagem em movimento na rotina das pessoas em diversas partes do mundo e forjar o costume de uma sociedade imersa em culturas visuais midiaticizadas. Paternostro (1999) aponta que uma das primeiras transmissões de imagens pela televisão foi realizada em 1923 por Vladimir Zworykin. Em 1991, grande parte da população mundial pôde acompanhar, transmitida quase que em tempo real, a invasão do Iraque pelos Estados Unidos, na Guerra do Golfo. O canal de TV CNN fez questão de colocar na tela o selo de real time para comunicar “uma guerra transmitida e narrada por um repórter” (Paternostro, 1999, p. 26).

Desde a transmissão ao vivo da *Guerra do Golfo*, a mídia tem sido mediadora de imagens e discursos sobre a violência, dando uma valorização especial às transmissões em *tempo real*.

Valorização que se mantém na atualidade com os usos dos meios digitais e das redes sociais diversas.

Ao abordar a relação entre mídia e violência, Muniz Sodré (2002) argumenta que “a mídia é a principal gestora das enunciações em que o ato agressivo aparece como gênero catastrófico, gerador não de simples medo — que todo vínculo social costuma acomodar —” e segue afirmando, “mas de medo excessivo, ou pânico” (Sodré, 2002, p. 96). Essa perspectiva evidencia como os meios de comunicação não apenas informam, mas também modulam afetos sociais, contribuindo para a construção de atmosferas de insegurança que reforçam dispositivos de controle e exclusão.

De acordo com o pesquisador, a mídia atua mais diretamente na transmissão da “violência anômica” (Sodré, 2002, p. 12) decorrente de uma ausência de força estatal ou da ação coercitiva do estado e materializada na constante divulgação de crimes contra o patrimônio e estatísticas de criminalidade. Essa construção do pânico social a partir da inserção da violência na vida cotidiana é realizada muitas vezes, para o autor, pela “violência representada”, aquela que é “discursivamente modalizada e manejada tanto pelo jornalismo que tende a visibilizar publicamente a agressão na vida cotidiana, quanto pela indústria do entretenimento” (Sodré, 2002, p.12).

O autor aponta ainda que o recurso discursivo da dramatização da violência atua como uma estratégia de sedução da audiência e de transmissão dos valores morais que se pretende divulgar, para ele “o soco ou o tiro do herói no vilão poupa o espectador de longas pregações morais contra o mal. É uma elipse semiótica com grande poder de sedução” (Sodré, 2002, p. 97) que também ajuda na construção e na difusão de quem é o herói e de quem é o vilão. Embora o jornalismo televisivo não seja mais a fonte exclusiva de transmissão de imagens em vídeo (que podem ser encontradas em diversas plataformas como *YouTube*, *Instagram*, *TikTok* e outras), os recursos dramáticos de anonimização da violência representada permanecem de modo residual nas transmissões de imagens.

Essa dinâmica de representação, contudo, está longe de ser neutra: ela reflete e reproduz estruturas de poder profundamente enraizadas. Ao dramatizar a violência, a mídia não apenas simplifica narrativas complexas, como também reforça estereótipos que sustentam desigualdades sociais e raciais. Quando observamos especificamente as imagens transmitidas e

reproduzidas envolvendo pessoas negras, nota-se que o papel de *herói* raramente é mobilizado. Em contrapartida, predominam estratégias de controle social que posicionam corpos negros como agressores ou como vítimas, mas quase sempre reduzidos à violência.

Diante desse cenário, propomos compreender como a mídia negra — organizada majoritariamente em espaços digitais — tem sido atravessada pelos casos de violência racial, o que será discutido na seção seguinte.

3 A traiçoeira resistência dos vídeos-denúncia da antinegritude em redes sociais

No dia 27 de maio de 2024, a polícia de Nova York abordou e revistou os pertences de uma mulher negra que estava acompanhada de sua filha em uma calçada da Prince Street, no bairro SoHo. A ação foi motivada por um suposto furto de um par de óculos, atribuído a duas mulheres na loja Moncler. Diante da acusação dirigida à sua mãe, a criança reagiu verbalmente, expressando com clareza a percepção da injustiça e a retirada de direitos que ambas estavam sofrendo naquele momento. O episódio evidencia não apenas o impacto direto da abordagem policial, mas também a dimensão simbólica da violência racial, que atravessa gerações e se manifesta na consciência precoce da criança sobre os mecanismos de exclusão e controle.

Durante o procedimento policial, uma pessoa que presenciava a cena iniciou a gravação dos acontecimentos. Ao todo, quatro vídeos foram reunidos e posteriormente compartilhados no perfil recém-criado do TikTok, @theoriginalityshow — sendo essa a primeira publicação do usuário. As imagens, captadas em alta qualidade e no formato vertical, revelam uma aproximação gradual da pessoa cinegrafista, que realiza um movimento de travelling em meia lua com o intuito de enquadrar os dois agentes policiais (um homem e uma mulher), a criança e sua mãe. A escolha estética da filmagem, aliada à composição do enquadramento, contribui para a construção de uma narrativa visual que tensiona os limites entre registro espontâneo e denúncia performativa.

No primeiro vídeo⁷, de 55 (cinquenta e cinco) segundos, a gravação se inicia com a imagem de uma menina negra de tranças (que é chamada de Jojo em um dos vídeos), vestindo blusa, shorts e tênis brancos gritando para os policiais: *Deixem minha mãe em paz antes que vire*

⁷ Vídeo disponível em: <https://www.tiktok.com/@theoriginalityshow/video/7373829682086563115>. Acesso em fev., 2025.

*um problema f***⁸. Na tela há um *lettering* branco descrevendo a cena como: *criança defende sua mãe por ter sido falsamente acusada pela polícia de Nova York*⁹.

A mulher — posteriormente, identificada como Hydia Bragg, 27, pelo New York Daily News¹⁰ — se encontra encurralada na vitrine de uma loja, no meio da rua, pelos policiais. Usava vestido cinza e se movimentava gesticulando com as mãos acima da cintura, se comunicando com os agentes para explicar sua inocência. Bragg parece tentar mostrar que não há nada escondido nos seus seios. Nos vídeos, seus pertences — guarda-chuva, a bolsa vermelha, a sacola de compras da Zara e uma garrafa de água — são colocados no chão¹¹.

No áudio da gravação é possível ouvir o rádio policial recebendo uma descrição das suspeitas informando que uma era negra, usando óculos escuros, blusa cinza e uma bolsa Zara. Outra descrição também é passada, afirmando que a suspeita era: uma mulher negra com longas tranças, boné de beisebol branco, camisa branca e shorts brancos. Nesse momento, Hydia questiona ao policial: *Quais óculos eu roubei da Moncler?*¹². Fala olhando para o policial, mas também varrendo a cena demonstrando notar a presença da pessoa que estava filmando. Neste momento a criança afirma: *Mãe, eu sei quem foi*. O vídeo então tem um corte seco. A mulher novamente retoma a pergunta *“Quais óculos eu roubei da Moncler?”*¹³, batendo com sua mão fechada na palma de sua outra mão, como forma de marcar suas palavras no discurso.

Em seguida, Hydia fala olhando diretamente para a câmera. Aponta para a pessoa que filma e fala algo que não pôde ser identificado, mas que parece *They saw* (Eles viram). A criança então avança em direção à câmera, que se afasta para enquadrá-la enquanto ela grita apontando: *Para de me gravar, agora! Você não deveria estar nos gravando sem a nossa permissão*¹⁴, até que Hydia interfere afastando a garota da câmera pelo braço e a levando para sua direção. Ela afirma: *Você está gravando pela minha segurança. Obrigado*¹⁵.

⁸ No original: Leave my mother alone before it be a mother fucking problem.

⁹ No original: child stands up for her mother for getting falsely accused by nypd

¹⁰ Acesse: <https://www.nydailynews.com/2024/05/29/little-girl-seen-on-video-cursing-out-nypd-cops-while-mom-is-detained-for-shoplifting/>. Acesso em fev., 2025.

¹¹ Na matéria “Videos Show Young Girl Going OFF On New York City Cops During Her Mom’s Arrest” o site afirma que há um par de óculos juntos, mas não é possível de ser identificado <https://theshaderoom.com/social-media-reacts-young-girl-reaction-mother-public-videos/>. Acesso em fev., 2025.

¹² No original: Which glasses did I still from Moncler?

¹³ No original: Which glasses did I still from Moncler?

¹⁴ No original: Stop recording me, now. You should not be recording without our permission.

¹⁵ No original: You’re recording for my safety, thank you.

Quando a criança infere as palavras, a pessoa que filma parece tentar estabelecer seu primeiro diálogo, mas as palavras não são completadas ou audíveis, há apenas um tremor como se antecipasse o gesto de parar de filmar, mas logo a câmera retorna à estabilidade após a intervenção de Hydia.

Os vídeos da abordagem policial receberam, coletivamente, mais de 1,5 (um milhão e quinhentos mil) milhão de visualizações no TikTok nas primeiras 16 (desesseis) horas após sua publicação. O primeiro vídeo foi postado com a legenda *This was so emotional to watch! #nyc #nypd #viral #police*, seguido pelo segundo, intitulado *Part 2 #viral #nyc #nypd*. Já o terceiro e o quarto vídeos¹⁶ revelam trechos que haviam sido cortados nas postagens iniciais, o que evidencia a existência de um processo de edição nas mídias pioneiras. Essa curadoria visual, ainda que informal, aponta para uma construção narrativa que seleciona e organiza os elementos da cena, influenciando a forma como o público interpreta o episódio.

Em poucas horas, os vídeos passaram a ser amplamente compartilhados por usuários, portais noticiosos e diversos veículos de comunicação, expandindo-se do TikTok para outras plataformas como X (antigo Twitter), Instagram, YouTube e Facebook. Grande parte das mídias derivadas desse compartilhamento seguiu o formato de *react*, no qual os usuários comentam os acontecimentos a partir de suas próprias perspectivas, muitas vezes mobilizando afetos e posicionamentos políticos. Diversas matérias e comentários elogiaram a postura de Jojo, destacando sua coragem e interpretando sua reação como uma estratégia de sobrevivência diante do trauma vivenciado. Essa repercussão evidencia não apenas o alcance da cena, mas também sua potência simbólica como denúncia e resistência.

Entretanto, alguns comentários em mídias internacionais, incluindo sites noticiosos, iniciaram um debate sobre o *mal comportamento* da criança, afirmando que seu vocabulário e performance são inadequados para sua idade, fortalecendo um discurso de desumanização e violência perante a cena. Neste ponto, identificamos a operação da necroinfância, um dispositivo da necropolítica segundo o proposto por Noguera (2020), ou ainda, um sistema de ações, mecanismos e estratégias que inviabilizam o pleno exercício da infância por crianças negras, negando-lhes o direito à vivência infantil em sua integralidade (Noguera, 2020). Embora não seja

¹⁶ Vídeo disponível em: <https://www.tiktok.com/@theorginalityshow/video/7374590996627164458>. Acesso em fev., 2025.

uma discussão que desenvolvemos neste artigo, destacamos como relevante essa pontuação já que a mãe, Hydia Bragg, foi indiciada por pequeno furto, posse criminosa de propriedade roubada e também falha no cuidado sobre um menor de idade.

O fato de o próprio vídeo ter sido tagueado como *viral* chama atenção, pois revela uma intenção explícita de impulsionar sua reprodução massiva — seja como estratégia de denúncia, seja como tentativa de gerar engajamento. A partir desse episódio, e de outros que vêm sendo monitorados em nossa pesquisa de doutoramento, observamos que o avanço das tecnologias de comunicação e informação tem introduzido novas dinâmicas e complexidades na visibilidade da violência racial. Se, por um lado, a conectividade em tempo real facilita a disseminação de informações, inclusive de imagens que documentam episódios de violência, por outro, ela escancara as contradições e hierarquias do capitalismo informacional, que, em detrimento do sofrimento humano registrado, prioriza algoritmicamente a reprodução desenfreada desses conteúdos.

Nesse sentido, vislumbra-se a ameaça de uma reinvenção do pelourinho mediada pelos algoritmos, nos processos de circulação das imagens de denúncia da violência racial. Tal dinâmica revela uma preocupante continuidade da brutalidade e do controle social exercido sobre os corpos negros, enraizada em estruturas de poder historicamente opressivas. As imagens de denúncia, portanto, não se configuram como acontecimentos isolados, mas como manifestações de um contrato racial persistente — aquele que legitima a violência e a subordinação de pessoas negras como elementos constitutivos da ordem social vigente.

A repetição desses vídeos contribui para a manutenção do espetáculo do racismo, perpetuando um ciclo de terror e degradação que remete aos pelourinhos históricos. Quando tais registros são compartilhados desprovidos de um contexto crítico, acabam por reforçar a ideia de que a violência é uma dimensão inevitável da experiência negra, naturalizando o sofrimento e obscurecendo as estruturas que o produzem. Essa dinâmica não apenas banaliza a dor, mas também reitera a lógica colonial de exposição pública dos corpos negros como forma de controle e subjugação.

Mesmo em contextos nos quais os vídeos são mobilizados por ativistas, veículos éticos de comunicação, jornais antirracistas e influenciadores comprometidos com pautas de justiça racial, a reprodução direta das imagens em situações de emergência e viralização revela-se uma

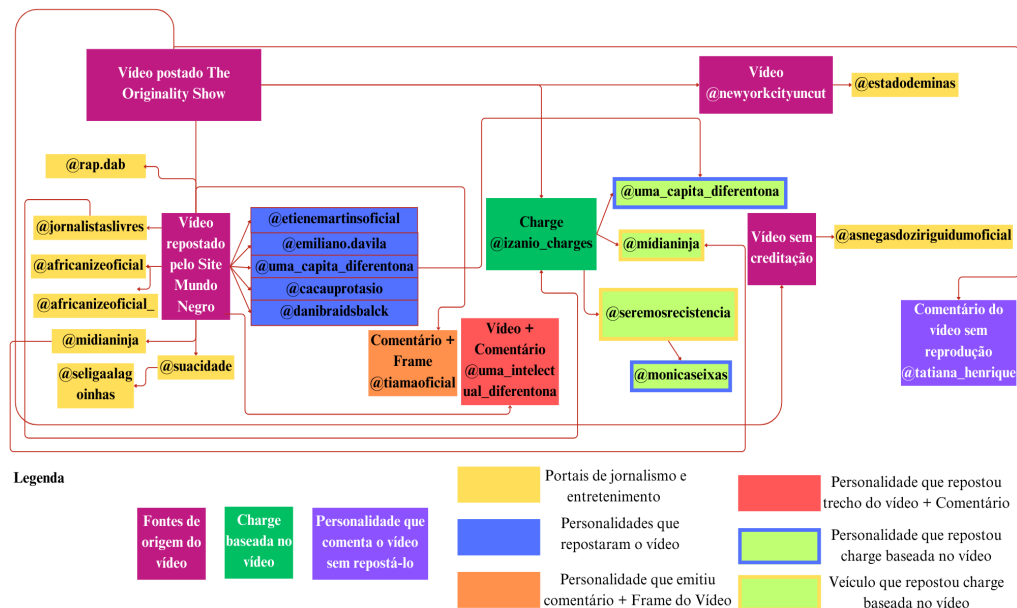
estratégia escorregadia. A nosso ver, há o risco da instauração de um pelourinho algorítmico — isto é, um uso excessivo e contínuo das imagens de violência nas redes sociais e demais plataformas digitais, em looping, que pode produzir efeitos desumanizadores ao transformar a tragédia em espetáculo. Tal dinâmica reforça o que Wilderson (2021) denomina como o espetáculo da morte negra, em que o sofrimento é estetizado e consumido, muitas vezes dissociado de sua dimensão política e histórica.

Para Wilderson (2021), a repetição incessante de imagens de violência pode produzir um efeito de insensibilidade coletiva, banalizando o sofrimento das vítimas e ignorando o constrangimento de serem filmadas. Essa exposição contínua contribui para a normalização da violência no cotidiano digital, transformando-a em parte integrante da experiência online. Além disso, tal dinâmica pode gerar sentimentos de impotência e desespero entre os espectadores, em vez de mobilizar ações concretas contra as injustiças, reforçando a lógica de espetacularização da dor e esvaziando seu potencial transformador.

Ao analisarmos a repercussão brasileira do vídeo da prisão de Hydia Bragg em perfis do Instagram¹⁷, buscamos rastrear — ainda que de forma preliminar — o modo de operação do que denominamos *pelourinho algorítmico*. A coleta de registros (prints e links) foi iniciada em 29 de maio de 2024, data em que diversos perfis brasileiros começaram a compartilhar o vídeo. As postagens foram identificadas por meio de varredura no feed pessoal de um dos autores, além de buscas por palavras-chave como *racismo*, *Nova Iorque*, *New York* e *criança* na ferramenta de pesquisa do Instagram. Complementarmente, solicitamos à nossa rede de amigos e pesquisadores que enviassem as publicações que encontrassem em seus respectivos feeds. A coleta foi encerrada em 5 de junho de 2024. Os conteúdos foram printados, analisados e organizados conforme o diagrama apresentado a seguir.

¹⁷ O vídeo foi selecionado como objeto de análise nesta investigação, inserido em um escopo mais amplo de casos monitorados no contexto de uma pesquisa ainda em andamento. A escolha desse episódio específico se justifica por sua capacidade de reunir elementos centrais para nossa observação, como as estratégias de viralização que impulsionaram sua disseminação desde a publicação inicial, a forma como foi apropriado e repercutido pela imprensa negra brasileira — mesmo sendo um caso de violência ocorrido fora do país —, e os marcadores de violência policial e racial, além da presença da noção de necroinfância no registro audiovisual. Esses fatores nos permitem refletir sobre como as dinâmicas de circulação de imagens de violência contra corpos negros nas redes sociais atualizam práticas históricas de controle e espetacularização, reforçando estruturas racistas e perpetuando ciclos de violência simbólica e material.

Figura 1 – Diagrama do Pelourinho Algorítmico



Fonte: Elaborado pelos autores.

Por meio de pesquisa em sites internacionais, foi possível identificar que o primeiro vídeo foi publicado pelo perfil @theoriginalityshow¹⁸, @theoriginalityshow no Instagram, em 27 de maio de 2024. No dia seguinte, 28 de maio, o conteúdo foi repostado pelo perfil @newyorkcityuncut¹⁹. No Brasil, o compartilhamento teve início a partir da publicação de uma versão editada que reunia os vídeos 1 e 2, realizada pelo veículo de jornalismo especializado em negritude, Site Mundo Negro (SMN), em 29 de maio de 2024. A partir dessa postagem, desencadeou-se o processo de viralização nacional do conteúdo, com veículos de comunicação, páginas de entretenimento e personalidades públicas gerando novas postagens que se referenciavam diretamente no material divulgado pelo SMN.

Em uma primeira análise, identificamos a categoria *Portais de Jornalismo e Entretenimento* como um dos principais vetores de disseminação do vídeo. Ao todo, sete perfis²⁰ vinculados a cinco portais distintos compartilharam a íntegra do conteúdo originalmente

¹⁸ Vídeo disponível em: <https://www.instagram.com/p/C7fgrmiOS-d/>. Acesso em fev., 2025.

¹⁹ Descrição da página: Featuring the best of NYC's trending topics, memes, pranks, fights and fails! For more aggressive content: <https://www.instagram.com/p/C7hpZOLxAS/>. Acesso em fev., 2025.

²⁰ São eles: @rap.dab; @jornalistaslivres; @africanizeoficial e @africanizeoficial_; @midianinja, @suacidade e @seligaalagoinhas. Acesso em fev., 2025.

publicado pelo Site Mundo Negro (SMN). Destaca-se que dois desses portais — Africanize e Sua Cidade — adotaram a estratégia de publicação simultânea em perfis reserva, prática comum no Instagram que visa preservar o alcance em caso de banimento ou invasão da conta principal. Tal ação revela não apenas o domínio técnico sobre as dinâmicas de viralização, mas também a instrumentalização do sofrimento registrado como recurso de engajamento. A circulação da cena, nesse contexto, é marcada por uma lógica que reconhece seu potencial de impacto emocional e mobilização, mas que também corre o risco de reforçar a espetacularização da violência.

Em uma análise preliminar do portal Africanize, observa-se que a estratégia de publicação conjunta é frequentemente acionada em pautas que envolvem temas sensíveis, como violência, racismo, homofobia e conteúdos relacionados a figuras públicas. Essa prática transforma o perfil @africanizeoficial_ em um espaço de concentração dessas narrativas, evidenciando a capitalização da comoção e do frenesi gerado pelas imagens do sofrimento como mecanismo de ampliação de alcance e ganho de seguidores. Tal dinâmica revela como o engajamento digital pode se estruturar sobre afetos mobilizados pela dor, tensionando os limites entre denúncia legítima e exploração emocional.

A categoria *Personalidades que repostaram o vídeo* reúne postagens de influenciadores — tanto de grande quanto de pequeno alcance — que compartilharam o conteúdo publicado pelo Site Mundo Negro (SMN), seja na íntegra ou em versões editadas. Foram contabilizados cinco perfis, majoritariamente de pessoas negras, que utilizaram o vídeo como ponto de partida para elaborar comentários críticos e manifestos antirracistas em suas legendas, analisando a situação ocorrida sob perspectivas engajadas. Em alguns casos, como o da influenciadora e pesquisadora Etiene Martins, foram adicionados *letterings* autorais às imagens, evidenciando uma intervenção estética e discursiva que reforça o posicionamento político diante da cena. Essa prática demonstra como o engajamento com conteúdos de denúncia pode se articular à produção de sentidos, ampliando o alcance da crítica social nas redes.

Dois portais se destacaram por não referenciar o Site Mundo Negro (SMN) como fonte original do vídeo. O jornal *Estado de Minas*²¹ atribuiu o crédito ao perfil @newyorkcityunct,

²¹ Postagem do Estado de Minas em: <https://www.instagram.com/p/C7m8y5guLt6/?hl=pt-br>. Acesso em fev., 2025.

enquanto a página de entretenimento *As Negas do Ziriguidum*²² publicou apenas uma montagem composta por frames do vídeo original, sem qualquer menção à origem do material. Diante da ausência de referência explícita, é possível inferir que o conteúdo foi extraído diretamente de sua fonte primária. Esses casos ilustram como, mesmo em contextos de ampla circulação, a atribuição de autoria pode ser diluída ou apagada, comprometendo a rastreabilidade da denúncia e, por vezes, esvaziando o protagonismo de veículos negros na mediação de pautas raciais.

Na categoria *Personalidade que emitiu comentário + Frame do Vídeo*, foi catalogado o conteúdo produzido pela influenciadora e jornalista Maíra Azevedo, conhecida como Tia Má. Em sua publicação, Azevedo compartilhou um vídeo no qual expressa sua indignação e os sentimentos despertados pelo episódio ocorrido em Nova York, realizando uma leitura afetiva e crítica sobre a defesa das infâncias negras. Diferentemente de outros perfis, a jornalista não repostou o vídeo completo, mas utilizou o recurso de galeria do Instagram: o segundo item do post é um print extraído do vídeo originalmente publicado pelo Site Mundo Negro (SMN). Essa escolha revela uma abordagem mais reflexiva e curatorial, que privilegia o comentário autoral sobre a reprodução direta, evidenciando o cuidado ético na mediação de imagens de violência racial.

Na categoria *Personalidade que repostou trecho do vídeo + Comentário*, destaca-se a pesquisadora e influenciadora Bárbara Carine. Em sua publicação, ela inicia o vídeo afirmando que, inicialmente, não pretendia comentar ou repostar o conteúdo, por não desejar contribuir para a propagação de imagens de sofrimento. Esse posicionamento revela uma consciência crítica sobre os efeitos potencialmente prejudiciais da circulação repetitiva de cenas de violência racial. No entanto, diante da recorrência com que recebeu o vídeo, Bárbara foi convencida da relevância de produzir um conteúdo reflexivo.

Ao exibir o trecho publicado pelo Site Mundo Negro (SMN), a pesquisadora constrói uma análise sensível sobre a morte simbólica da infância negra, a violência estrutural e os processos de desumanização promovidos pelo racismo. Sua abordagem conjuga afeto, crítica social e

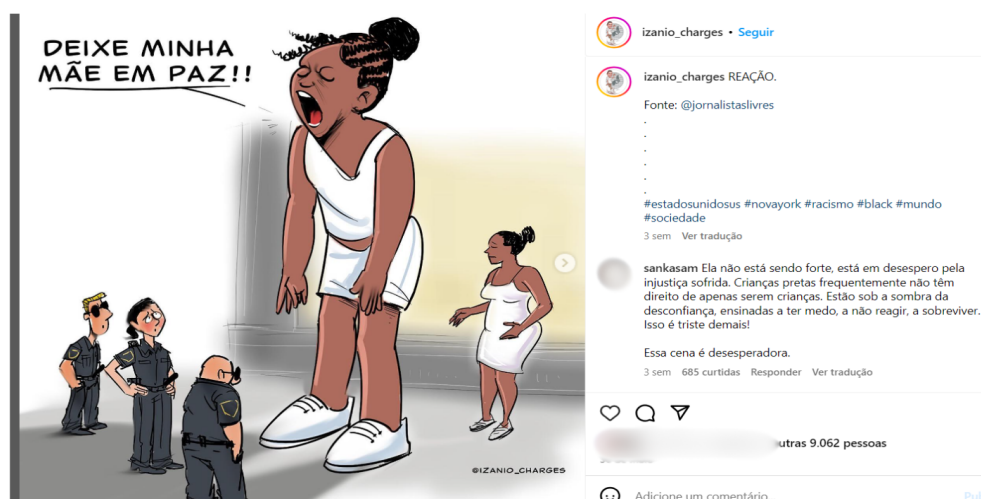
²² Postagem disponível em: <https://www.instagram.com/p/C7nGwKtM0nq/>. Acesso em fev., 2025.

compromisso ético, evidenciando o papel das vozes negras na mediação responsável de conteúdos de denúncia.

Neste ponto, retomamos a advertência de Souza (2023) sobre a necessidade de evitar a reprodução da *narrativa dos tumbeiros* — expressão que remete às narrativas jornalísticas centradas na descrição crua da violência aplicada a corpos negros, reproduzindo simbolicamente a tortura infligida aos escravizados durante a travessia atlântica. A autora defende que o jornalismo deve se comprometer com a construção de histórias que transcendam a violência e a morte, mesmo em contextos de denúncia, valorizando a complexidade e a dignidade das vidas negras.

Por fim, as duas últimas catalogações dizem respeito a conteúdos derivados do vídeo original, mas que resultaram em novas mídias. Um exemplo é a charge criada por Izânio Façanha, inspirada na imagem de Jojo, que transmite uma mensagem de coragem e resistência. Na primeira publicação, o chargista utilizou o recurso de galeria para apresentar a charge seguida do vídeo, estabelecendo uma relação direta entre o registro audiovisual e sua releitura artística. Essa apropriação criativa evidencia como a imagem de denúncia pode ser ressignificada, transformando-se em símbolo de potência e mobilização.

Figura 2 – Charge sobre o ocorrido



Fonte: Print do perfil do Instagram do chargista Izânio Façanha.

Após sua circulação, a charge inspirada na imagem de Jojo gerou novas categorias de engajamento digital: 1^a) *Personalidade que repostou charge baseada no vídeo*, inclui novamente o perfil @uma_capita_diferentona²³, que compartilhou o conteúdo em apoio à mensagem de resistência expressa na ilustração; 2^a) *Veículo que repostou a charge baseada no vídeo*, contempla o perfil da Mídia Ninja²⁴ e o portal @seremosresistencia²⁵, que realizou uma publicação conjunta com o perfil da personalidade @monicaseixas²⁶. Essa intersecção entre veículo e figura pública evidencia a articulação entre ativismo institucional e engajamento individual, ampliando o alcance da mensagem e reforçando a potência simbólica da charge como ferramenta de denúncia e mobilização.

Por fim, destacamos o vídeo produzido pela pesquisadora Tatiana Henrique (@tatiana_henrique)²⁷, cuja abordagem representa, a nosso ver — à luz das considerações teóricas já desenvolvidas — uma das estratégias mais assertivas para desarticular o que denominamos pelourinho algorítmico. Tatiana comenta o episódio com seriedade e profundidade, sem recorrer à reexibição da imagem da violência. Essa escolha ética e estética distancia seu conteúdo daquilo que Souza (2023) identifica como *narrativa dos tumbeiros* — narrativas que, ao enfatizarem a violência sobre corpos negros, reproduzem simbolicamente os mecanismos de tortura da travessia atlântica. Em contrapartida, a pesquisadora se aproxima do que Souza denomina *narrativas de travessia*, que reconhecem e denunciam a violência racial sem a centralizar, permitindo que outras dimensões da experiência negra — como a resistência, a dignidade e a complexidade subjetiva — também sejam visibilizadas.

Em seu conteúdo, Tatiana Henrique tece uma reflexão breve e contundente sobre os riscos de aderir ao fluxo de viralização de imagens de violência racial, especialmente quando essas são publicadas no auge da repercussão. Para a pesquisadora, é justamente nesse momento que as redes sociais agenciam os temas para fins de engajamento, instrumentalizando a dor das vítimas como moeda de circulação. Tatiana também chama atenção para um ponto crucial: o momento em que Jojo expressa claramente o desejo de não ser filmada, evidenciando que o

²³ <https://www.instagram.com/reel/C7mvaBVR54F/>. Acesso em fev., 2025.

²⁴ Postagem disponível em: <https://www.instagram.com/p/C7m7GESNrxD/>. Acesso em fev., 2025.

²⁵ https://www.instagram.com/p/C7m5Zq_g-hw/. Acesso em fev., 2025.

²⁶ <https://www.instagram.com/monicaseixas/>. Acesso em fev., 2025.

²⁷ Vídeo disponível em: <https://www.instagram.com/p/C7mWnnSu1yS/>. Acesso em fev., 2025.

incômodo com a exposição já estava presente na gênese do vídeo. Ao interpelar seu público com a pergunta — *o que muda de efetivo no ocorrido e em nossa organização enquanto povo preto replicar esta imagem?*—, Tatiana convida à reflexão sobre os limites éticos da denúncia e sobre a necessidade de estratégias comunicacionais que não reproduzam a lógica de espetacularização da dor negra.

É a partir dessa pergunta que emerge o incômodo central desta pesquisa. A reinvenção do pelourinho, observada nas imagens de denúncia no jornalismo contemporâneo e no ativismo de resistência nas redes sociais, não se configura apenas como uma metáfora perturbadora — trata-se de uma manifestação concreta e visível do contrato racial que continua a moldar as experiências de pessoas negras em escala global, ainda que essa não seja a intenção explícita de jornalistas ou usuários do Instagram. Reconhecer e desafiar essa reinvenção exige uma ruptura consciente com as estruturas de poder que sustentam a opressão étnico-racial.

Martín-Baró (2012) aponta para a existência de uma *espiral da violência* institucional, na qual a violência se perpetua e se retroalimenta. Essa espiral é visível na forma como o racismo estrutural é reforçado pela violência contra pessoas negras, instaurando um ciclo de opressão difícil de romper. Mendonça (2021) complementa essa leitura ao lembrar que a espiral da violência se refere ao ciclo vicioso em que atos violentos se repetem e se naturalizam socialmente. Se uma simples varredura e coleta de dados realizada em curto período foi capaz de identificar 23 (vinte três) replicações da imagem de sofrimento de Jojo e Hydia em perfis com alcance milionário, é possível especular que o diâmetro dessa espiral seja ainda mais amplo, alimentando e restaurando midiaticamente a função escópica do pelourinho e o espetáculo da morte negra.

Conclusão

O presente artigo propôs uma reflexão sobre o lugar histórico do pelourinho como instrumento de tortura visual, articulado ao *dispositivo da racialidade* (Carneiro, 2023) vigente durante a escravidão, e suas possíveis ressonâncias na cultura visual do terror que marca o contexto contemporâneo. Compreende-se que a figura do pelourinho operava como mecanismo de controle disciplinar sobre os corpos escravizados, ao mesmo tempo em que servia para posicionar os demais sujeitos signatários do contrato racial (Mills, 2023) como possíveis

torturadores ou espectadores da violência, reafirmando seus lugares de pertencimento dentro da ordem colonial.

No caso analisado, observamos um descompasso evidente entre o sujeito que filma e o sujeito filmado, perceptível na visualidade inscrita no vídeo. O desconforto da pessoa filmada manifesta-se nos gestos fugidios de encarar a câmera com temor ou vergonha, bem como na fala assertiva de Jojo, que expressa o desejo de não ser registrada. A aproximação silenciosa e o enquadramento da pessoa cinegrafista geram incertezas quanto ao seu tipo de engajamento diante da cena presenciada. Filmar sem intervir, nesse contexto, imprime uma semântica de apatia frente ao sofrimento, abrindo margem para a interpretação do gesto como testemunho voyeurista.

Dialogamos com Gomes (2023), ao afirmar que “a Comunicação como campo de pensamento pragmático deve seguir priorizando pelo uso diverso das linguagens para que tais cenas não repitam os gestos de violência ou desrespeitem a dor de nossos antepassados” (Gomes, 2023, p. 170). Assim, concluímos que tanto as formas de ativismo nas redes quanto a poética do registro da violência racial exigem um reposicionamento estratégico em seus métodos de denúncia, de modo a evitar a reprodução simbólica da violência e a espetacularização da dor.

Referências

AFRICANIZEOFICIAL. *Publicação no Instagram*. Disponível em: <https://www.instagram.com/africanizeoficial> Acesso em: fev. 2025.

AFRICANIZEOFICIAL. *Publicação no Instagram*. Disponível em: <https://www.instagram.com/africanizeoficial> Acesso em: fev. 2025.

ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023. ISSN 1983-7364.

ARAÚJO, ANDRADE, F. De símbolos da opressão a padrões da liberdade: a preservação de pelourinhos coloniais e o apagamento da memória da escravidão (sécs. XVI-XX). *Revista de História*, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/188402>. Acesso em: 11 fev. 2025.

AS NEGAS Do Ziriguidum. *Montagem com frames do vídeo da prisão de Hydia Bragg*. Instagram, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/C7nGwKtM0nq/>. Acesso em: fev. 2025.

ATLAS da Violência 2024. *Cerqueira, Daniel; Bueno, Samira* (coord.). Brasília: Ipea; FBSP, 2024.
BAND JORNALISMO. *Câmera flagra músico negro sendo agredido com cassete em Curitiba*. YouTube, 1'52". Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Oig6-b9-XU8&ab_channel=BandJornalismo. Acesso em: fev. 2025.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 fev. 2025.

BRASIL. Código de Processo Penal. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 11 fev. 2025.

BRASÍLIA. *Mapa de Segurança Pública 2024 (ano-base 2023)*. Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública. Disponível em: <https://l1nk.dev/sAj09>. Acesso em: 11 fev. 2025.

CARNEIRO, A. P. *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

ESTADO DE MINAS. *Publicação sobre o caso Hydia Bragg com crédito ao perfil @newyorkcityunct*. Instagram, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/C7m8y5guLt6/?hl=pt-br>. Acesso em: fev. 2025.

FAÇANHA, Izânio. *Charge inspirada na imagem de Jojo*. Instagram, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/C7mWnnSu1yS/>. Acesso em: fev. 2025.

GOMES, J. V. dos S. *No rastro de Ikú: uma investigação sobre as imagens da morte em narrativas fílmicas do Cinema Negro Brasileiro*. 2023. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/54047>. Acesso em: 14 fev. 2025.

GRABOIS, P. F. Enquadrar o enquadramento: a episteme branca e as máquinas necropolíticas de vigilância racial. In: VI Simpósio Internacional LAVITS: Assimetrias e (In)Visibilidades: Vigilância, Gênero e Raça, 2019, Salvador. *Anais do VI Simpósio Internacional LAVITS*, 2019. p. 1–13.

HENRIQUE, Tatiana. *Comentário sobre o caso Hydia Bragg e a ética da imagem*. Instagram, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/C7mvaBVR54F/>. Acesso em: fev. 2025.

HOOKS, bell. *Olhares negros: raça e representação*. Tradução de Ana Luiza Libânio. São Paulo: Elefante, 2019.

JORNALISTAS Livres. *Publicação no Instagram*. Disponível em: <https://www.instagram.com/jornalistaslivres>. Acesso em: 11 fev. 2025.

MARTÍN-BARÓ, I. *Acción y ideología: psicología social desde Centro América*. San Salvador: UCA, 2012.

MBEMBE, A. Necropolítica. *Arte & Ensaios*, [on-line]. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 11 fev. 2025.

- MENDONÇA, P. H. M. *O assassinato de Beto Freitas no Carrefour: racismo, genocídio e a construção do acontecimento jornalístico nos sites G1 e UOL*. 2021. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana. Disponível em: <https://www.repositorio.ufop.br/handle/123456789/14985>. Acesso em: 14 fev. 2025.
- MÍDIA NINJA. *Publicação no Instagram*. Disponível em: <https://www.instagram.com/midianinja>. Acesso em: fev. 2025.
- MILLS, C. W. *O contrato racial*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.
- MUNANGA, K. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
- NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva, 2016.
- NEW York Daily News. *Little girl seen on video cursing out NYPD cops while mom is detained for shoplifting*. Publicado em: 29 maio 2024. Disponível em: <https://www.nydailynews.com/2024/05/29/little-girl-seen-on-video-cursing-out-nypd-cops-while-mom-is-detained-for-shoplifting/>. Acesso em: fev. 2025.
- NOGUERA, R. *Necroinfância: por que as crianças negras são assassinadas?* Lunetas, 2020. [on-line]. Disponível em: <https://lunetas.com.br/necroinfancia-criancas-negras-assassinadas>. Acesso em: 14 fev. 2025.
- OLIVEIRA, D. de. *Racismo estrutural: uma perspectiva histórico-crítica*. 1. ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.
- PATERNOSTRO, V. Í. *O texto na TV: manual de telejornalismo*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- REDE GLOBO. *Homem negro sofre ofensas racistas, é agredido e atacado por cachorro em Curitiba; agressor está solto. Hora Um da Notícia*. Globoplay, 3 min. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/11159987/>. Acesso em: set. 2025.
- SE Liga Alagoinhas. *Publicação no Instagram*. Disponível em: <https://www.instagram.com/seligaalagoinhas>. Acesso em: fev. 2025.
- SEIXAS, Mônica. *Perfil pessoal no Instagram*. Disponível em: <https://www.instagram.com/monicaseixas/>. Acesso em: fev. 2025.
- SEREMOS RESISTÊNCIA. *Repost da charge com comentário conjunto com @monicaseixas*. Instagram, 2024. Disponível em: https://www.instagram.com/p/C7m5Zq_g-hw/. Acesso em: fev. 2025.
- SODRÉ, M. *Sociedade, mídia e violência*. Porto Alegre: Sulina, 2002.
- SODRÉ, M. *Claros e escuros: identidade, povo, mídia e cotas no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2015.

SOUZA, N. L. de. *Amefricanas e imagens de controle: a “Nega Ativa” em coberturas jornalísticas de violência de gênero envolvendo mulheres negras*. 2023. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. Disponível em:

Josué Victor dos Santos Gomes – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
Doutorando em Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), bolsista CAPES-Proex. Mestre em Comunicação, UFMG. Graduado em Jornalismo, UFMG.
E-mail: josuevictordossantos@gmail.com

Nayara Luiza de Souza – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
Doutoranda em Comunicação, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Bolsista CAPES-Proex. Mestra em Comunicação Social, UFMG. Especialista em Gestão de Marketing, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Graduada em Jornalismo, Universidade Federal de Viçosa (UFV).
E-mail: souza.nayaralu@gmail.com

Pedro Henrique Magalhães Mendonça – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
Doutorando em Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Bolsista CAPES-Proex. Mestre em Comunicação e Temporalidades, Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Graduado em Jornalismo, UFOP.
E-mail: pedrodimendonca@gmail.com

Pamela Guimarães-Silva – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
Professora Adjunta do Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutora em Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) com pós-doutorado (CAPES/PDPG, 2023-2025). Mestra em Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
E-mail: pamelaguimaraesufmg@gmail.com